

21/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:17:12
104401044 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PMC FUNDEB 40
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 15.269-2

=====

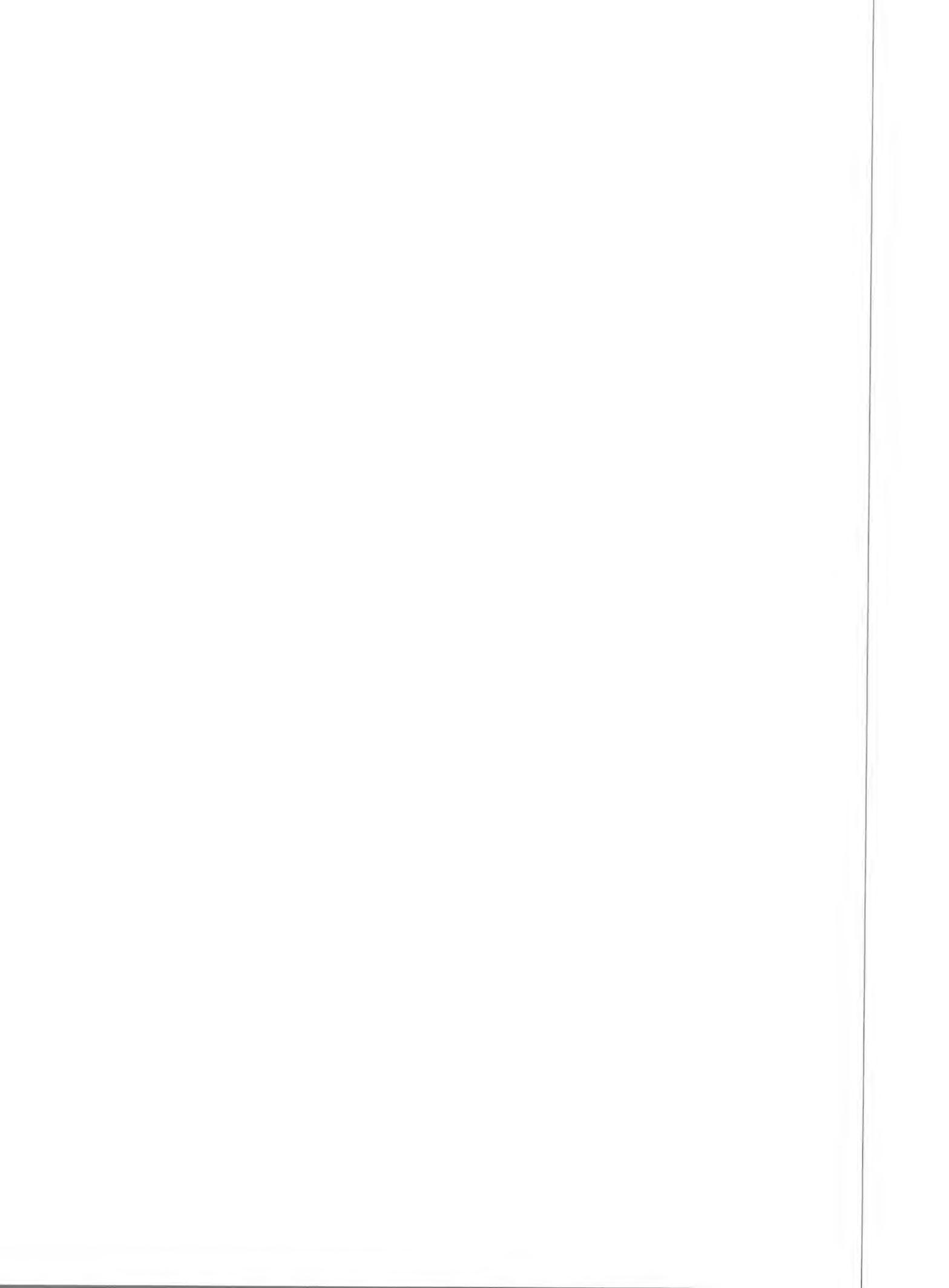
DATA DA TRANSFERENCIA	21/06/2019
NR. DOCUMENTO	171.044.510.016.338
VALOR TOTAL	910,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FERNANDO ANTONIO DA COSTA
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 510.016.338-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.044.000.015.269

=====

NR.AUTENTICACAO	7.7D5.936.350.548.45C
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota: 20191 Data da Competência: Mai/2019 Data e Hora da Emissão: 19/06/2019 07:17:00 Código Verificação: 079DF3A43
	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 32.829.727/0001-72 Telefone: 77.92011439 Nome/Razão Social: FERNANDO ANTONIO DA COSTA 05030543562 Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS N° 12 BAIRRO CENTRO CIDADE: COCOS - BA E-mail: CONSIDVIP@HOTMAIL.COM	Inscrição Municipal: 65300785 Inscrição Estadual: Nome Fantasia: F.A.C TRANSPORTE		
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 14.222.012/0001-75 Telefone: Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE COCOS Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO N° 115 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COCOS - BA CEP: 47680000 E-mail: Não Informado	Inscrição Municipal: 65300528 Inscrição Estadual: ISENTO		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA. REFERENTE A LINHA Nº 92 NO PERÍODO DE 13/05/19 A 31/05/19.			

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 910,00

CNAE - C2-4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

	VALOR SERVIÇOS: R\$ 910,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 910,00	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
	VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 910,00	

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Não incidência	REGIME TRIBUTAÇÃO Tributação no Município	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO COCOS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA COCOS - BA	ISS Retido Não
Observação: - PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0%)					





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

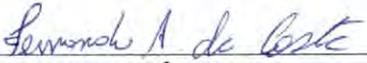
CNPJ: 14.222.012/0001-75

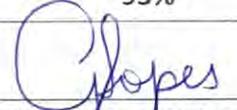
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



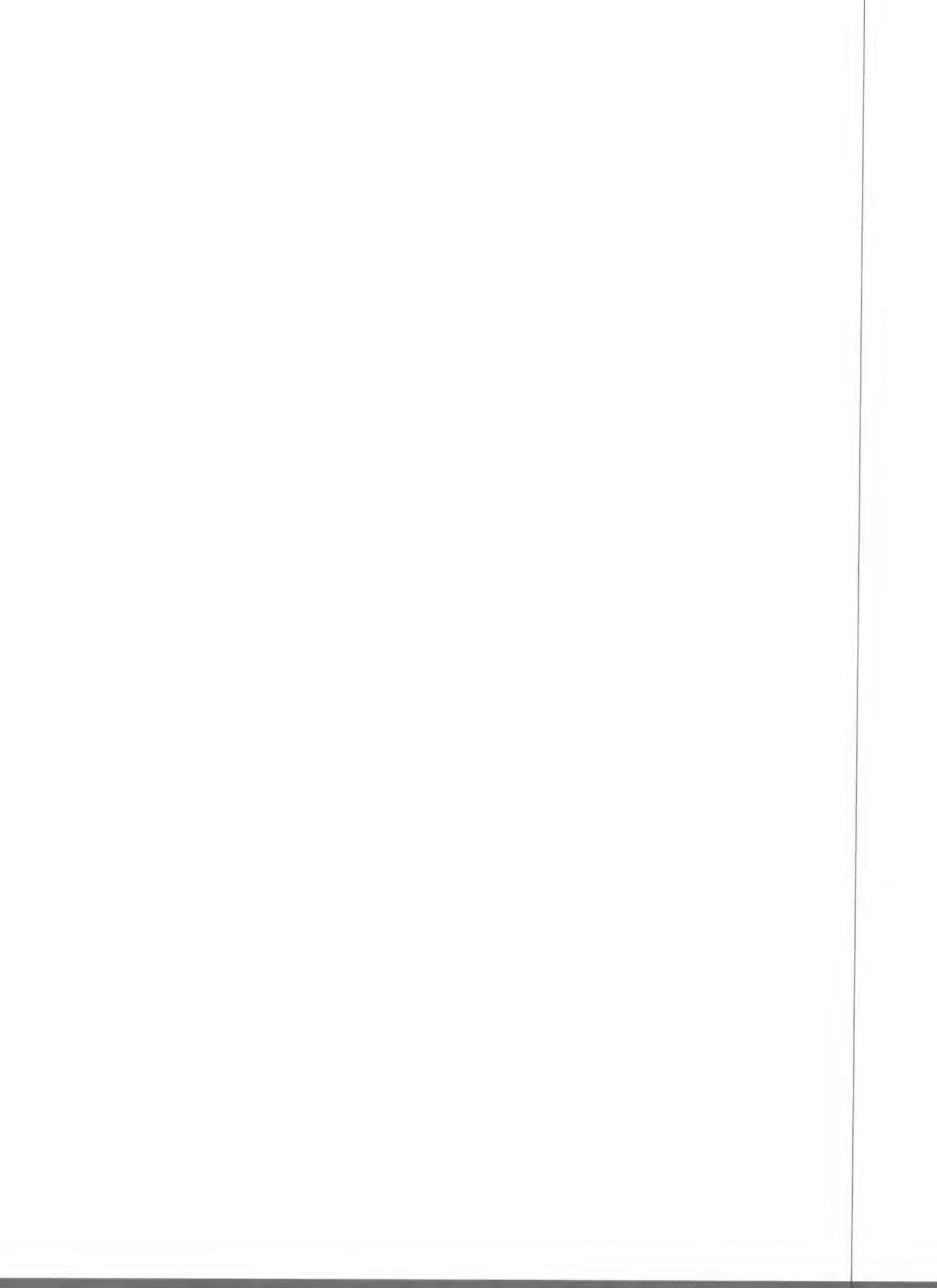
PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR / 2019

CONTRATO N.º 90/2019	DATA ASSINATURA 13/05/2019	VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/05/2019 a 31/12/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019									
			OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte e escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.									
			EMPRESA: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA - MEI	CNPJ N.º - 32.829.727/0001-72	VEICULO Gol	MARCA Volkswagen	ANO/ MODELO 2001/2001	PLACA JWT-9D07				
			RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO									
Valor mensal R\$ 1.300,00			Quantidade de dias estimados no mês Média (20 dias)			Valor para 200 Dias Letivos R\$ 13.000,00						
Boletim de Medição – 01					Período da Medição 13/05/2019 a 31/05/2019			Valor medido no período = R\$ 910,00				
DADOS DO CONTRATO					DADOS DA MEDIÇÃO (Dias letivos)			DADOS FINANCEIROS (R\$)				
Nº	LINHA	KM DIA	TURNO	R\$ MÊS	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar		
92	SEDE / UMBUZEIRO / VILA DE BAIM / CRECHE	20	M-V	1.300,00	14	14	186	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 12.090,00		
EXECUÇÃO FINANCEIRA					PORCENTAGEM REALIZADA			COMPOSIÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS				
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 13.000,00			100 %			PESSOAL		60%	R\$ 546,00	
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO		R\$ 910,00			7 %			MATERIAIS		40%	R\$ 364,00	
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO		R\$ 910,00			7%			Conforme Clausula 4.1.7 do Contrato 90/2019, observando o disposto no inciso II, Art. 9º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a Alínea "F" do Art. 10, da Resolução nº 1.332/2014 (TCM).				
SALDO DO CONTRATO		R\$ 12.090,00			93%							


FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA - MEI
 CNPJ – 32.829.727/0001-72


FISCAL DO CONTRATO
 MUNICÍPIO DE COCOS


RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Serviços



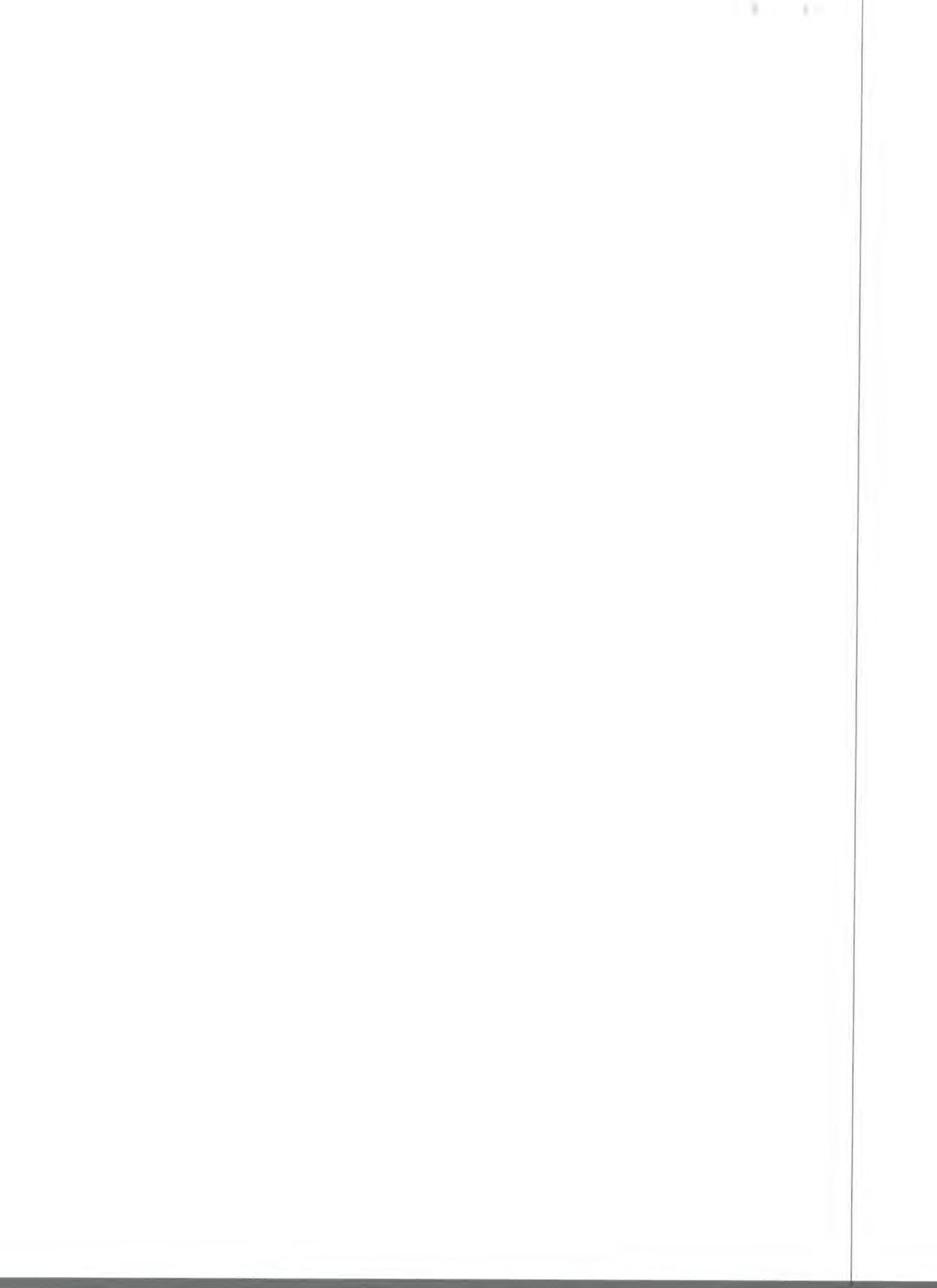
Relatório analítico de despesas

Ao Controle Interno Municipal.

Considerando a **Prestação de Serviços** contidos na Nota Fiscal nº **20191**, solicita-se ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, após conferência dos anexos e análise dos dados abaixo descritos que vincula o prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Cocos, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Municipal para o procedimento de liquidação da despesa.

PRESTADOR DE SERVIÇO	FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA - MEI
NÚMERO DA NOTA FISCAL	20191
DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	19/06/2019
VALOR DA NOTA FISCAL:	<u>910,00</u> (NOVECENTOS E DEZ REAIS)
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u>
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº: 056-2019
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 018-2019
CONTRATO	Nº 090-2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, <u>LINHA 92</u> COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
VIGÊNCIA	13 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA E Nº DA PUBLICAÇÃO	30/05/2019 - Nº 2149

Declaro que o(s) Materiais e/ou Serviços foram recebidos Em: <u>19/06/2019</u>  Amara Madalena Alves Santos	CONFERIDO Em: <u>21/06/2019</u>  Viviane Sampaio Moura Controlador(a) Interno
Assinatura com o carimbo / Responsável do Setor	Assinatura com o carimbo / Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr
(*) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em
19/06/2019, sob processo de nº 521/2019

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à RUA MACHADO DE ASSIS, nº12, , CENTRO, inscrita neste município sob nº 65300785, CPF/CNPJ:32.829.727/0001-72 e natureza , consta arrolado em nome de (a) : **FERNANDO ANTONIO DA COSTA 05030543562**, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu , passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 () dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

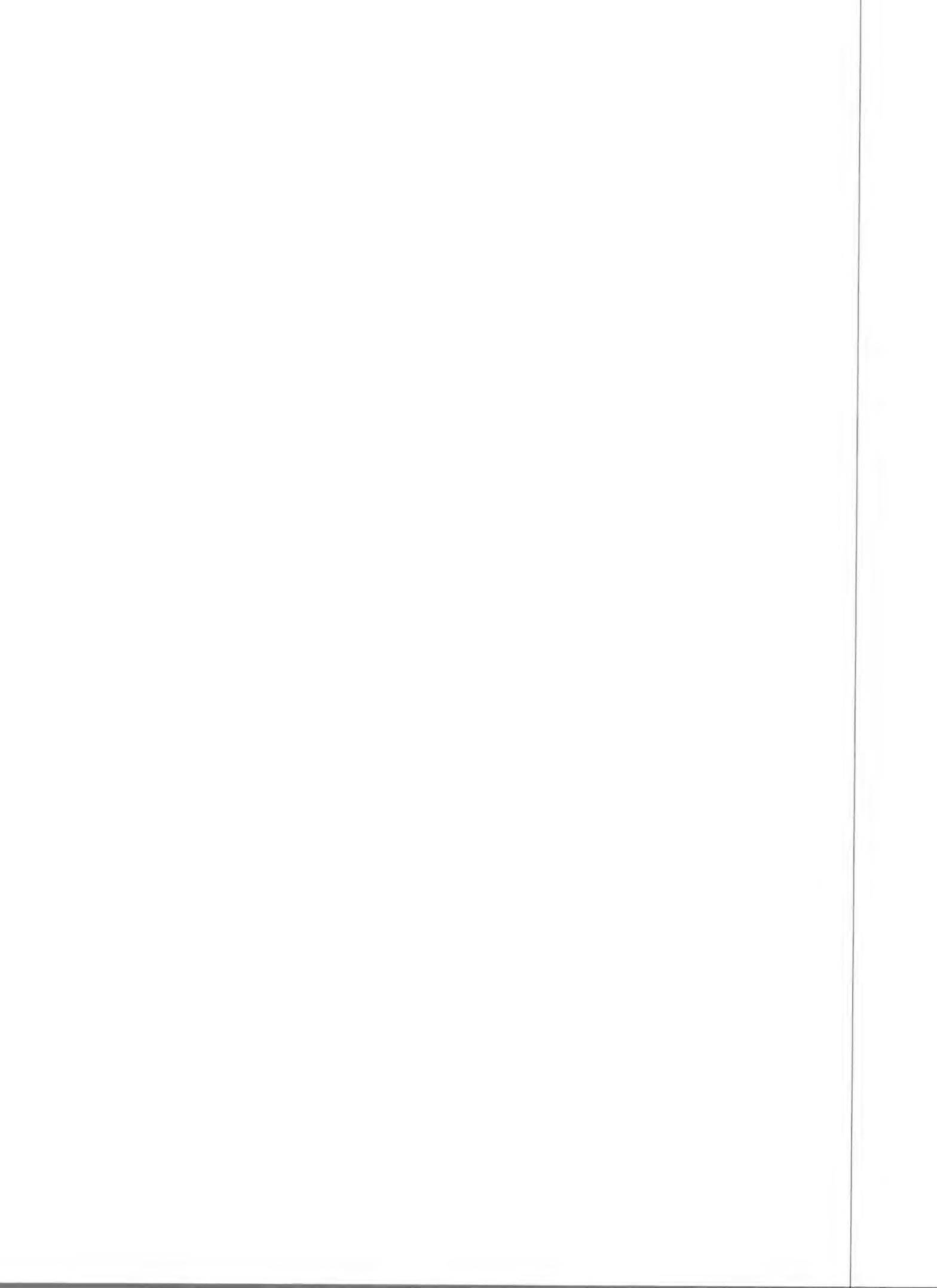
COCOS - BA

Funcionário(a)



Diretor(a) de Tributos







Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

FEANUNO

Certidão Nº: 20191629219

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.829.727/0001-72

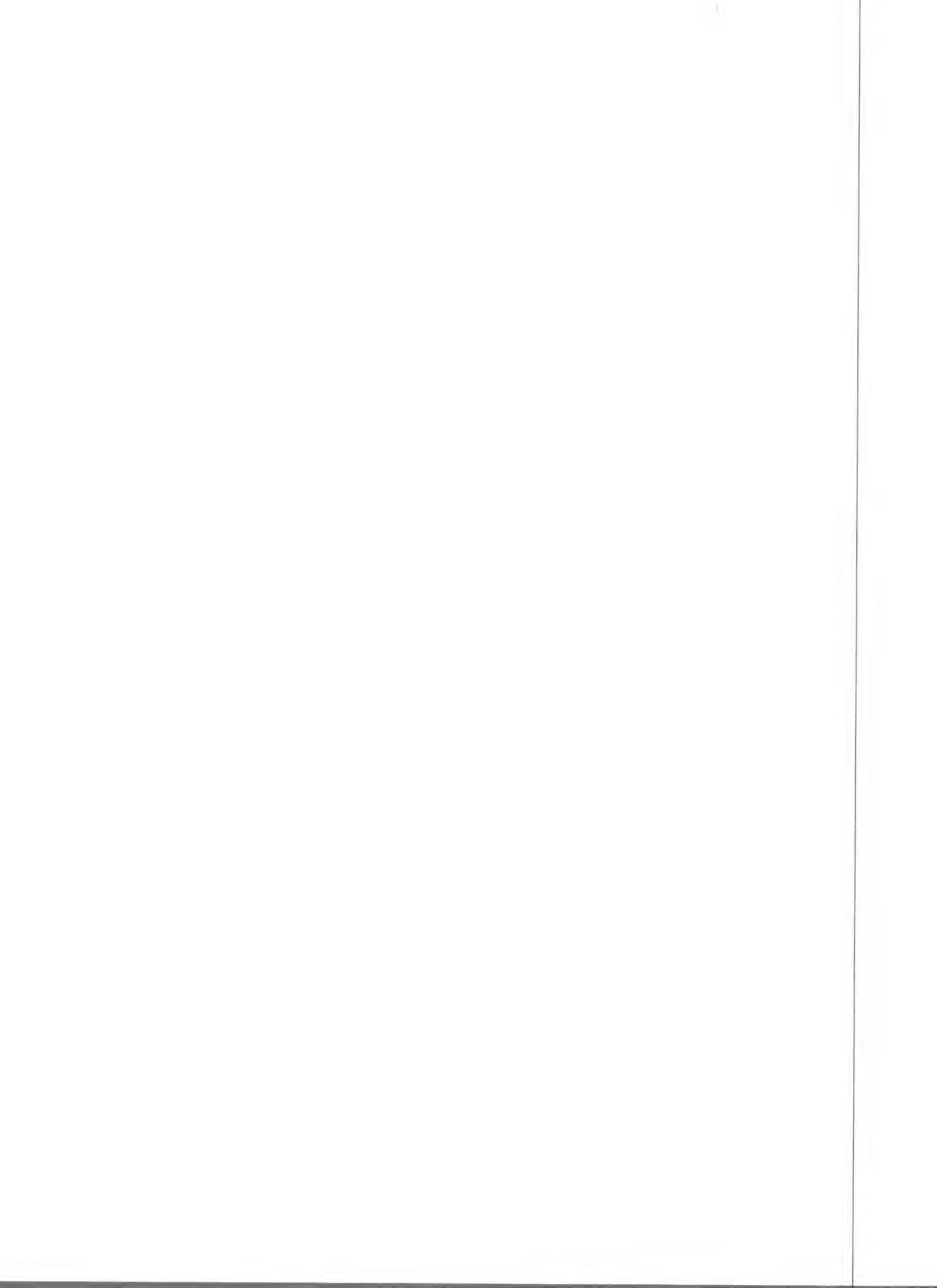
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO ANTONIO DA COSTA 05030543562
CNPJ: 32.829.727/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

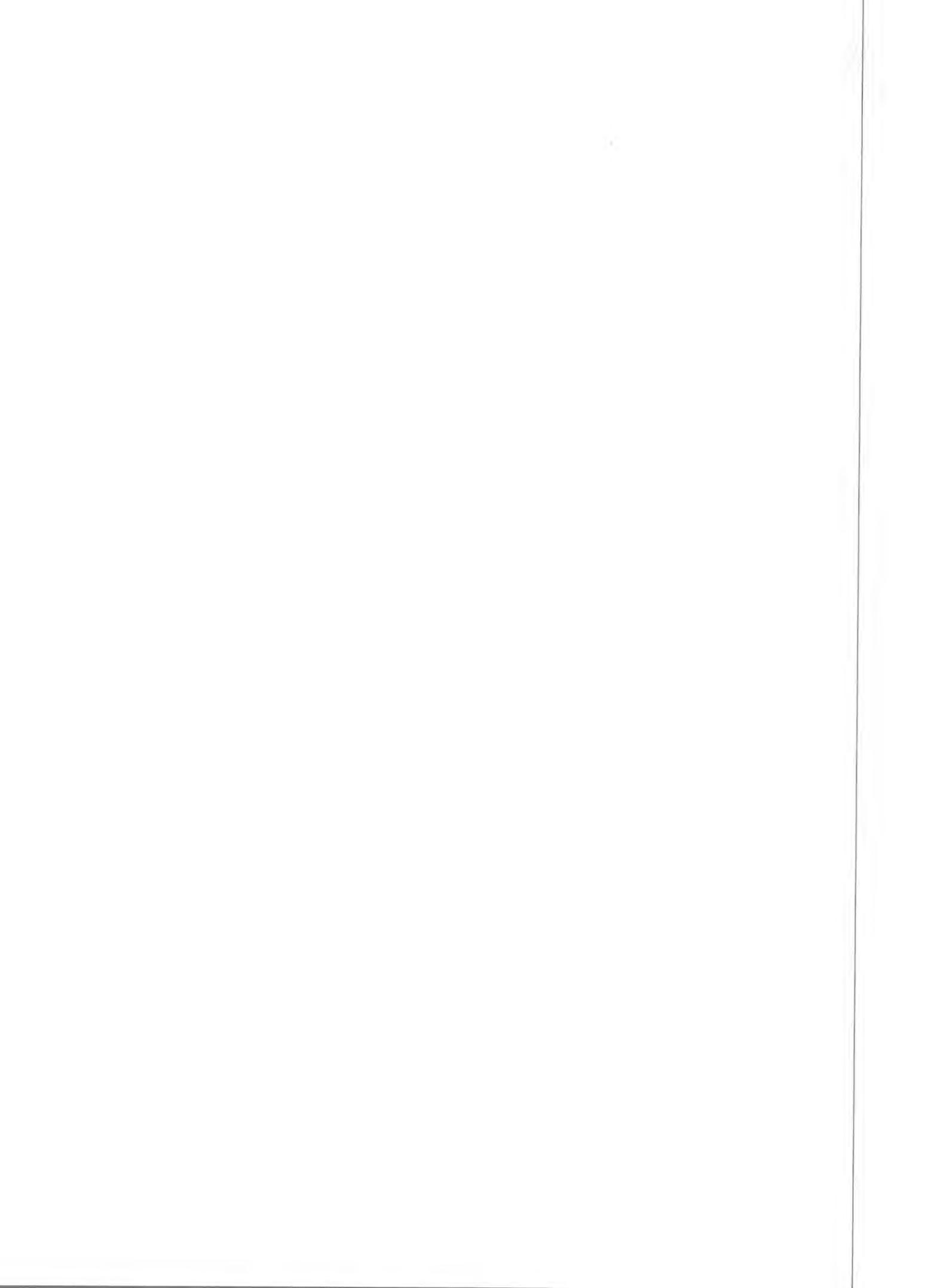
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:47 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **1D54.835D.22A8.8CCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.829.727/0001-72
Razão Social: FERNANDO ANTONIO DA COSTA 05030543562
Endereço: REGI MACHADO DE ASSIS / 12 / CENTRO COCOS - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

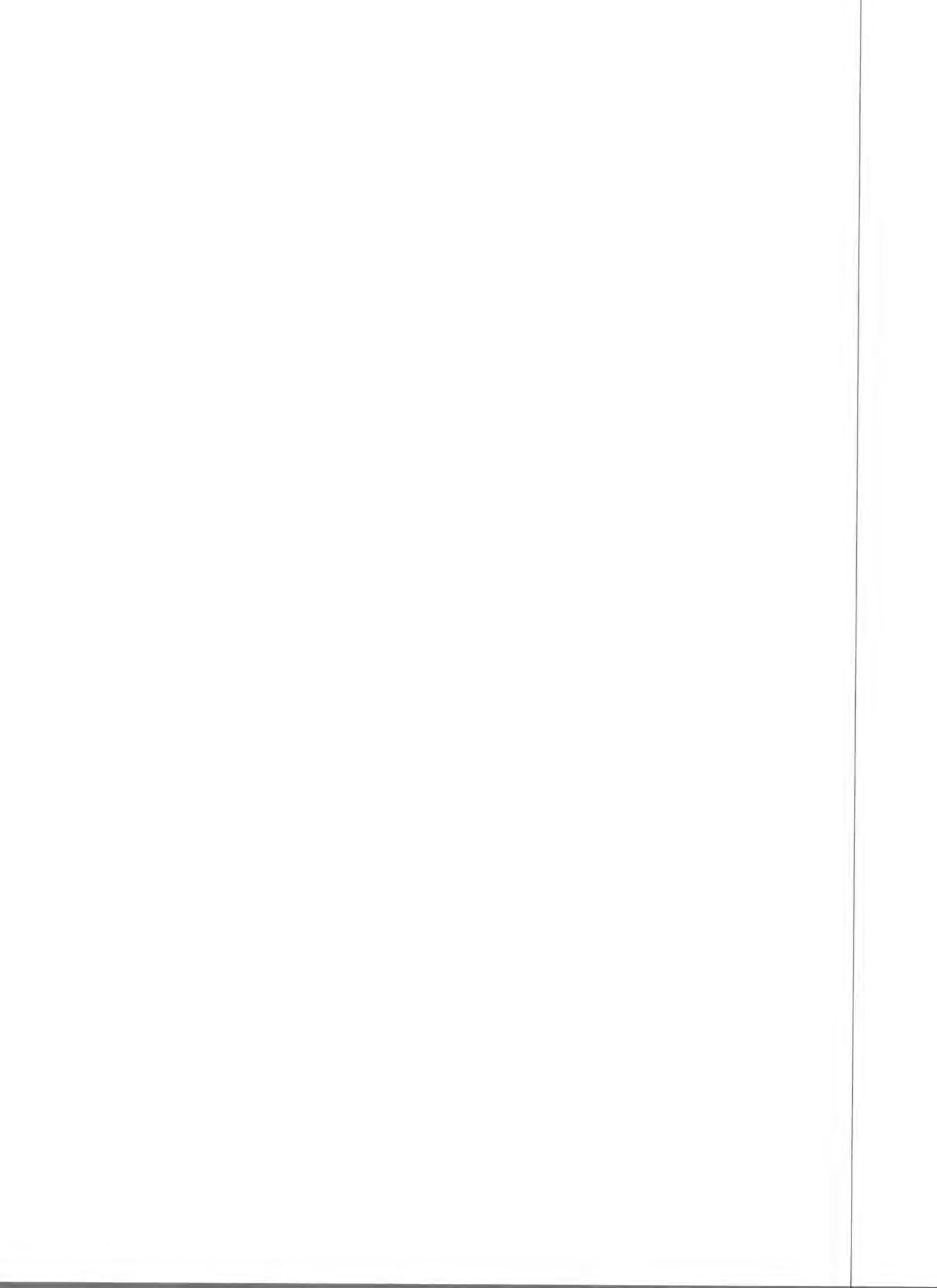
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061103500436913921

Informação obtida em 18/06/2019 15:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO ANTONIO DA COSTA 05030543562

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.829.727/0001-72

Certidão n°: 174324558/2019

Expedição: 18/06/2019, às 15:59:58

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO ANTONIO DA COSTA 05030543562 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.829.727/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

